



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

RESOLUÇÃO Nº 190/2020

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário aprovou, e, eu, Vereador Radamés Gênesis Marques Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Sousa, nos termos do art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 153 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sousa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153. As sessões ordinárias são duas por semana, realizando-se às terças-feiras e quartas-feiras, com início às dezessete horas, com duração de até quatro horas, podendo haver prorrogação ou outras sessões semanais, dependendo da necessidade.

§ 1º. As sessões ordinárias serão realizadas de forma presencial, conforme dispuser este Regimento, ou de forma remota, virtualmente, via internet, aplicando-se, no que couber, as disposições deste Regimento.

§ 2º. A prorrogação de sessão ordinária será determinada pelo presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, pelo tempo necessário.

§ 3º. A realização de outras sessões semanais será determinada pelo presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa ou a requerimento escrito ou verbal da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 4º. Em caso de requerimento escrito da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Sousa para a realização de outras sessões ordinárias semanais, os Vereadores serão comunicados por qualquer meio de comunicação: no caso de requerimento verbal da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, este somente deverá ser feito durante a realização de sessão ordinária.

Art. 2º. Acrescenta o artigo 258-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 258-A. Ficam convalidadas todas as sessões remotas realizadas até 28 de julho de 2020.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
em 30 de julho de 2020.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente